

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS



SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SUBSECRETARIA DE ACESSO A SERVIÇOS DE SAÚDE

SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO DO ACESSO

DIRETORIA DE ESTRATÉGIAS EM REGULAÇÃO ELETIVA

NOTA INFORMATIVA SES/SUBREG-SR-DTA 4623/2023

Belo Horizonte, 05 de outubro de 2023.

NOTA INFORMATIVA Nº 02 de 2023

ÁREA RESPONSÁVEL: SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO DO ACESSO / DIRETORIA DE ESTRATÉGIAS EM REGULAÇÃO ELETIVA

ASSUNTO: Prorrogação do prazo de execução dos recursos financeiros de custeio da Resolução SES/MG nº 8.439, de 09 de novembro de 2022, anexo único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.001, de 09 de novembro de 2022

CONTEÚDO DA NOTA INFORMATIVA:

Considerando:

☐ A DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 3.983, DE 26 DE OUTUBRO DE 2022, que aprova as diretrizes de implantação da Política de Transporte Eletivo em Saúde do Estado de Minas Gerais - Transporta SUS-MG e dá outras providências, que no art. 4º, estabelece como uma das estratégias para a consecução dos objetivos da Política Transporta SUS-MG, o "fortalecimento da capacidade municipal na organização e promoção do Transporte Eletivo em Saúde, por meio do apoio estadual no cofinanciamento dos serviços no seu território, de forma a ampliar a capacidade de atendimento dos municípios às demandas de serviço de Transporte Eletivo em Saúde";

☐ A DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 4.001, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022, que aprova as diretrizes para a operacionalização do transporte eletivo em saúde nos territórios e normas gerais de adesão, execução e acompanhamento do cofinanciamento estadual no âmbito da Política de Transporte Eletivo em Saúde do Estado de Minas Gerais - Transporta SUS-MG e define o repasse de recurso financeiro para custeio;

☐ A fase atual de implementação da política, o tempo necessário para organização dos municípios quanto ao cumprimento das diretrizes na prestação dos serviços de transporte eletivo em saúde e o compromisso da SES/MG no acompanhamento e monitoramento dos indicadores.

Informamos:

☐ A prorrogação do prazo de execução dos recursos financeiros de custeio previstos na Resolução SES/MG nº 8.439, de 09 de novembro de 2022, anexo único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.001, de 09 de novembro de 2022, nos termos do art.8º, parágrafo 4º da referida resolução.

☐ Os recursos financeiros de custeio deverão ser movimentados pelos municípios em conta específica e executados em até 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir do recebimento da parcela única.

☐ Será publicada Resolução SES para formalização do ato.

BELO HORIZONTE, 05 DE outubro DE 2023

Valéria de Jesus Coelho Ferreira dos Santos
DIRETORIA DE ESTRATÉGIAS EM REGULAÇÃO ELETIVA /SRA/SUBASS

LUDMILLA DINIZ
DIRETORA DE ESTRATÉGIAS EM REGULAÇÃO ELETIVA /SRA/SUBASS

Juliana Ávila Teixeira
SUBSECRETÁRIA DE ACESSO A SERVIÇOS DE SAÚDE



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Ávila Teixeira, Subsecretário(a)**, em 10/10/2023, às 14:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ludmilla Diniz Silva, Diretor (a)**, em 10/10/2023, às 14:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Valeria de Jesus Coelho Ferreira dos Santos, Servidor(a) Público (a)**, em 10/10/2023, às 16:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **74735419** e o código CRC **73BCE842**.